

HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

**EDITAL COMPLEMENTAR PARA O PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA MÉDICA 2024 EM CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO,
CIRURGIA VASCULAR E MEDICINA DE EMERGÊNCIA**

Edital Nº. 03/2024

A Comissão de Residência Médica do Hospital Santa Casa de Curitiba torna público que, no período de 05 a 08 de março estarão abertas as inscrições para exame complementar de seleção para os candidatos ao Programa de Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Vascular e Medicina de Emergência.

*O curso de Residência Médica é credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica –
CNRM/ MEC.*

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Poderão se inscrever os candidatos formados ou que concluíram o curso de medicina até 31/12/2023, por escolas médicas reconhecidas pelo MEC, e que preencham os pré-requisitos determinados pelo Conselho Federal de Medicina ou órgão substituto.
- 1.2 O médico estrangeiro e o médico brasileiro com diploma obtido em faculdade estrangeira somente poderão se candidatar após revalidação do diploma por universidade pública do Brasil conforme *Resolução 1.832/2008* do Conselho Federal de Medicina.
- 1.3 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do Registro do Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) no prazo previsto e outros documentos relacionados no item **11. MATRÍCULA**.
- 1.4 A Comissão de Residência Médica da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba torna público que será respeitada a *Resolução CNRM Nº 2/2015*:

“Art. 9º O candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 02 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

Os candidatos concorrendo às vagas de acesso direto (sem pré-requisito), que queiram fazer uso da pontuação adicional na segunda fase (análise curricular) relativa a Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, de acordo com o artigo 9º da resolução nº 02/2015 – CNRM deverão enviar, junto ao curriculum (conforme anexo III), o certificado de conclusão da Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, tendo direito ao uso da nota na 2ª fase da avaliação, somente o candidato que apresentar certificado de conclusão junto aos documentos exigidos no anexo II deste edital.

1 PROGRAMA, VAGA E PRÉ-REQUISITO.

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	PARECER CNRM
Cirurgia do Aparelho Digestivo	1	2 anos	Residência em Cirurgia Geral/ Área Cirurgia básica	433/2020
Cirurgia Vascular	2	2 anos	Residência em Cirurgia Geral/ Área Cirurgia básica	1197/2021
Medicina de Emergência	1	3 anos	Graduação em Medicina	1198/2021

1.1 A bolsa auxílio da especialidade de Medicina de emergência será subsidiada pelo Ministério da Saúde.

1.2 As bolsas auxílios das especialidades de Cirurgia do Aparelho Digestivo e Cirurgia Vascular serão subsidiadas pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba.

2 INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição deverá ser realizada por meio do site do Hospital Santa Casa - **www.santacasacuritiba.com.br**, mediante preenchimento da **Ficha de Inscrição**, das **14h do dia 05 de fevereiro às 08h do dia 11 de março de 2024** e pagamento da Taxa de Inscrição até a mesma data e horário;

2.2 O **pagamento da Taxa de Inscrição** deverá ser efetivado via transferência bancária, com envio do comprovante anexado a ficha de inscrição até às **08h do dia 11 de março de 2024** e envio junto a ficha de inscrição.

2.2.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a ser pago mediante transferência ou depósito bancário, na seguinte conta:

Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba

CNPJ: 76613835/0001-89

Banco: BRADESCO S.A.

Agencia: 3645

Conta Corrente: 00006155-7

Valor: R\$ 550,00

2.2.2 A falta de pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado implica em automática não efetivação da inscrição do candidato.

2.2.3 No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, em nenhuma hipótese será reativada;

2.2.4 No caso de o candidato desistir da inscrição, não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da inscrição.

2.2.5 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.

2.2.6 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará eliminação do candidato, em qualquer fase do processo seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa e/ou judiciais cabíveis.

2.2.7 Poderá ser excluído o candidato que não atender a qualquer dos requisitos necessários para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital.

2.2.8 Condições especiais: O candidato portador de deficiência, que necessitar de prova especial ou condição especial para realização da prova, deverá solicitar no Formulário de Inscrição, especificando o tipo de deficiência. Aqueles que não o fizerem no ato da inscrição, não terão a prova ou condição preparada, seja qual for o motivo alegado.

As solicitações de condição especial serão atendidas, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.2.9 O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la até o término das inscrições, no Formulário de Inscrição. O candidato que não o fizer no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.2.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

2.2.11 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, que constituem parte das normas que regem o presente processo seletivo.

3 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, CIRURGIA VASCULAR E MEDICINA DE EMERGÊNCIA.

3.1 O processo seletivo será dividido em 02 (duas) fases, são elas:

3.1.1 **Fase 1 - Exame escrito:** O conteúdo programático do exame escrito terá 20 questões de múltipla escolha, com apenas uma alternativa correta e versará exclusivamente sobre a área de Cirurgia Geral para o programa de Cirurgia do Aparelho Digestivo, sobre a área de Cirurgia Vascular para o programa de Cirurgia Vascular e sobre Emergências Clínicas e Cirúrgicas para o programa de Medicina de Emergência. Simultâneo para todos os candidatos, com peso **9,0 (nove)**.

3.1.2 **Fase 2 - Análise curricular:** aplicado a **todos os candidatos**, com peso **1,0 (um)**. Os critérios para pontuação e elaboração do currículo estão no ANEXO I, II e III deste Edital, respectivamente.

4 HORÁRIO E LOCAL DA PROVA TEÓRICA

4.1 O exame escrito será realizado no dia **11 de março de 2024 das 18h00 às 20h00** (duração de duas horas), na sala de treinamento do NEP do Hospital Santa Casa de Curitiba.

5 NORMAS GERAIS DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

5.1 No dia da realização da prova, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **15 minutos** do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de pagamento da inscrição e de documento de identidade original, com fotografia recente. Médicos formados em outros países deverão apresentar, por ocasião da prova, diploma revalidado pelo MEC conforme a Resolução CFM nº 1.832/2008 e/ou CRM original.

5.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública (SSP); pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, conforme aprovado pelo artigo 159 da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.3 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópia de identidade, ainda que autenticadas.

5.4 No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio, *walkman*, *ipod*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *ipad*, *ebookreader* etc). Eventuais equipamentos da

espécie portados pelos candidatos serão recolhidos pela equipe e devolvidos no final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando tentativa de fraude.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA TEÓRICA

- 6.1 A divulgação do gabarito será realizada no dia **12 de março de 2024 a partir das 14h00**, no site da Santa Casa (www.santacasacuritiba.com.br).
- 6.2 Após a divulgação dos gabaritos da prova teórica, o candidato poderá **até dia 13 de março de 2024, às 14h00**, para apresentar recurso, o qual deverá ser encaminhado ao Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação, por meio do e-mail **coreme.cepi@santacasacuritiba.com.br**, com assunto **Recurso Edital Complementar Prova de (colocar nome da especialidade realizada) 2024**.

7 REGULAMENTO APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO E ANÁLISE CURRICULAR

- 7.1 Para a análise curricular todos os candidatos deverão preencher e assinar o formulário de análise curricular (Anexo I ou II) e entregá-lo encadernado junto ao currículo e demais documentos comprobatórios exigidos (conforme ordem informada no Anexo III) no dia **11 de março de 2024, às 18h00 (data e horário da etapa escrita), ao aplicador da prova**.
- 7.2 O candidato que não entregar os documentos pertinentes à análise curricular conforme descrito no item acima, encadernados e na ordem estabelecida neste Edital (Anexo III) terá nota zero neste quesito.

A partir de 18/03/2024 os currículos e demais documentos comprobatórios ficarão disponíveis para **retirada até dia 22 de março de 2024 às 17h00**, no Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação do Hospital Santa Casa de Curitiba (Praça Rui Barbosa, 245, Centro, Curitiba/PR). Aos documentos os físicos não retirados a partir de 18/03/2024, a instituição resguarda-se no direito de eliminá-los após o atingimento das suas finalidades, de modo a garantir o tratamento de dados em conformidade com preceitos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD”), sendo descartados no dia 25 de março de 2024.

Horário de atendimento do CEPI: de segunda a sexta-feira das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h.

8 CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1 A nota final será composta pelo somatório das notas das etapas escrita e curricular.
- 8.1.1 Os critérios de desempate na nota final serão os seguintes:
- a) Maior nota no exame teórico;
 - b) Maior nota na análise curricular;
 - c) Maior idade.

8.1.2 Em caso de empate no quesito idade/com mesma data de nascimento será considerado o horário de nascimento.

8.1.3 O nome dos candidatos aprovados para as vagas ofertadas serão divulgados no dia **14 de março 2024**, no site da Santa Casa (www.santacasacuritiba.com.br).

9 MATRÍCULA

9.1 Todos os candidatos convocados para preencher o número de vagas ofertadas deverão efetuar sua matrícula mediante preenchimento de contrato e formulários próprios, no dia **15 de março de 2024 das 8h30 às 11h30**, no Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação do Hospital Santa Casa de Curitiba (Praça Rui Barbosa, 245, Centro, Curitiba/PR).

Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar ao CEPI os documentos (originais com cópia simples ou fotocópias autenticadas) relacionados abaixo:

- a) Foto 3x4 atualizada e colorida;
- b) Documento de identidade;
- c) Comprovante do CPF regularizado (site da Receita Federal);
- d) Comprovante do PIS;
- e) Diploma e/ou declaração de conclusão de graduação do Curso de Medicina;
- f) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Paraná ou comprovante de inscrição no Conselho;
- g) Comprovante de quitação do CRM (ano vigente);
- h) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
- i) Número da conta bancária e agência para o depósito da bolsa (conta corrente, individual);
- j) Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito;
- k) Fotocópia do comprovante de vacinação atualizado, conforme calendário de vacinação da Sociedade Brasileira de Imunização (Sbim) para profissionais de saúde (ocupacional);
- l) Seguro contra acidentes pessoais com data de vigência do período total do PRM.

10.2 A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato ou representante com procuração simples registrada em cartório.

10 Em caso de vagas não preenchidas, os candidatos suplentes serão convocados via e-mail e contatos disponibilizados em ficha de inscrição. A ausência de efetivação da matrícula no período máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do envio da comunicação, implicará em automática recusa e perda da vaga.

10.1 O candidato que desistir de sua vaga deve comunicar o Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação do Hospital Santa Casa de Curitiba por e-mail (coreme.cepi@santacasacuritiba.com.br).

10.2 Em casos de desistência ou falta de efetivação da matrícula, não haverá devolução dos valores de inscrição.

11 INÍCIO DO PROGRAMA

11.1 O programa terá início no dia **15 de março de 2024**.

12 REGIMENTO INTERNO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

12.1 O Regimento da Residência Médica do Hospital Santa Casa de Curitiba encontra-se à disposição do candidato no **Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação (CEPI)** do Hospital Santa Casa de Curitiba

12.2 O residente deverá elaborar produções científicas no decorrer do Programa de Residência Médica, de acordo com o **art.13 § 2º da resolução CNRM 2/2006** que diz: “A critério da instituição poderá ser exigida monografia e/ou apresentação ou publicação de artigo científico ao final do treinamento.”

12.3 Como incentivo, a bolsa do Médico Residente será equivalente a uma quantia mensal no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) a título de bolsa, com os descontos previstos em lei. O desconto irá depender do tipo de bolsas ofertada ao programa (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba ou Ministério da Saúde).

12.4 A Instituição não fornece auxílio moradia e ou auxílio alojamento, comprometendo-se a cumprir o dispositivo neste instrumento, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive declarando conhecer e aceitar o Regulamento Interno desta Instituição, cuja cópia será entregue no dia do treinamento, as normas da Comissão Nacional de Residência Médica e da Comissão de Residência Médica do Hospital Santa Casa de Curitiba, cuja cópia recebe no ato da assinatura deste contrato.

Curitiba/PR, 05 de março de 2024.

Dra. Adrielly Bolsi
*Coordenadora da COREME
Hospital Santa Casa de Curitiba*

Dr. Altemar Paigel
*Diretor Técnico
Hospital Santa Casa de Curitiba*

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR - PROGRAMAS COM PRÉ REQUISITO

Nota máxima: 10 (dez) pontos

Informe seu nome completo:			
ESPECIALIDADE:		Número do CPF:	
A) Ligas Acadêmicas: Liga Acadêmica (por semestre) = 0,5 ponto Serão aceitos como evidências: certificados validados pela instituição de ensino com data e carga horária. Pontua-se por semestre em atividade em liga com carga horária mínima de 60h de atividades executadas.			
01	Local:		Máximo 0,5 ponto
	Período:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
B) Língua Inglesa: certificado de suficiência emitido por instituição reconhecida internacionalmente = 0,5 ponto Pontua-se por comprovante de suficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos qualquer um dos seguintes comprovantes de suficiência em Língua Inglesa: a. Exame TEAP com resultado mínimo de 7,0 ou, b. Exame TOEFL IBT com resultado mínimo de 7,0 ou, c. Exame TOEFL ITP com resultado mínimo de 500 ou, d. Exame IELTS com resultado mínimo de 5,0 ou, e. Exame PEICE com resultado mínimo de 6,0 ou, f. Exame TOEIC com resultado mínimo de 8,0 ou, g. Exame Cambridge FCE, CAE e Cambridge CPE com resultado grade A, B ou C.			
01	Exame:		Máximo 0,5 ponto
	Resultado do exame:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
C) Projeto de Extensão: Projeto com carga horária mínima de 100 horas por certificado = 0,5 ponto Entende-se por projeto de extensão como uma ação processual e contínua de caráter educativo, social e cultural, com objetivo específico e prazo determinado, destinado a comunidade/sociedade . São aceitos como evidência: comprovante/certificado com carga horária e caracterização do projeto de extensão, emitido pela instituição de ensino. Pontua-se exclusivamente comprovantes / certificados de projeto com carga horária mínima de 100 horas dedicado.			
01	Tema do projeto:		Máximo 0,5 ponto
	Duração do projeto:		
	Carga horária do projeto:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
D) Projetos de Iniciação Científica: Projeto com carga horária mínima de 100 horas por certificado = 1,0 ponto São aceitos como evidência: certificado de conclusão de iniciação científica com carga horária emitido pela instituição de ensino. Pontua-se exclusivamente comprovantes / certificados de projeto com carga horária mínima de 100 horas dedicado.			
01	Tema de pesquisa:		Máximo 1,0 ponto
	Duração do projeto:		
	Carga horária do projeto:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
E) Participação em comitês ou comissões institucionais relacionadas à área médica = 1 pontos Pontua-se exclusivamente com declaração/certificado com tempo mínimo de 6 meses de atuação.			
01	Local:		Máximo 1,0 pontos
	Comissão/Comitê:		
	Data de atuação:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
F) Publicações de artigos científicos e/ou publicação de capítulo de livro. Para publicação de anais, resumos ou pôsteres = 0,3 pontos (pontua-se neste item no máximo 2 (duas) publicações) Publicação de artigo científico em periódico não-indexado (cada) = 0,1 ponto (pontua-se neste item no máximo 3 (três) publicações) Publicação de artigo científico em periódico nacional indexado (cada) = 0,5 ponto (pontua-se neste item no máximo 3 (três) publicações) Publicação de artigo científico em periódico internacional indexado (cada) = 1,0 ponto (pontua-se neste item no máximo 2 (duas) publicações) Para publicação de artigo científico indexado, realizado nas unidades da ISCMC será adicionado 0,25 pontos. Para publicação de capítulo de livro = 0,3 ponto (pontua-se neste item no máximo 2 (duas) publicações)			

HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA

Praça Rui Barbosa, 694 | Centro | CEP 80.010-030 | Curitiba-PR

Fone: (41) 3320-3500 | Fax: (41) 3320-3617

Serão aceitos como evidência: artigos completos e/ou capítulo de livro completo com comprovação de nº de DOI.

Não serão considerados trabalhos publicados em Anais de Congresso.

01	Título da publicação:		Máximo 2,0 pontos
	Nome da revista:		
	ISSN:		
02	Título da publicação:		
	Nome da revista:		
	ISSN:		
03	Título da publicação:		
	Nome da revista:		
	ISSN:		
04	Título da publicação:		
	Nome da revista:		
	ISSN:		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

G) Participação em Eventos Científicos e/ou apresentação de pôsteres ou tema livre.
 Para participação em Jornadas, Simpósios, Semanas Acadêmicas e Congressos Regionais (cada) = **0,2 ponto** (pontua-se neste item no máximo 4 (quatro) eventos)
 Para participação em Congressos Nacionais – presencial (cada) = **0,5 ponto** – online (cada) = **0,25 ponto**
 Para participação em Congressos Internacionais = presencial (cada) = **1,0 ponto** – online (cada) = **0,5 ponto**
 Para Premiações (pontua-se por comprovação de premiações em trabalhos ou apresentações de congresso) = **1,0 ponto**
 Para apresentação de pôsteres ou tema livre = **0,3 ponto**
 São aceitos como evidência: comprovante/certificado de participação no evento científico e/ou comprovante/certificado da publicação de anais, resumos ou pôsteres.

Obs. Na participação em eventos científicos simultâneos, pontua-se apenas o de maior relevância.

Pontua-se pelo número de eventos científicos e modalidade de acordo com grau de relevância.

01	Nome do evento:		Máximo 1,5 pontos
	Local e data:		
02	Nome do evento:		
	Local e data:		
03	Nome do evento:		
	Local e data:		
04	Nome do evento:		
	Local e data:		
05	Nome do evento:		
	Local e data:		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

H) Estágios Voluntários ou de Férias
 Estágio voluntário ou de férias com certificado/declaração com carga horária mínima de 100 horas = **0,5 ponto**
 Estágios realizados no Hospital Santa Casa de Curitiba, receberão adicional de **0,25 pontos**
 São aceitos como evidência: certificados/declaração de conclusão com a carga horária.

Pontua-se por certificados/declaração de conclusão com a carga horária mínima de 100h e que constem "termo de estágio voluntário ou férias."
 Estágios eletivos não são considerados.

01	Local:		Máximo 2,0 ponto
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
02	Local:		
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA

Praça Rui Barbosa, 694 | Centro | CEP 80.010-030 | Curitiba-PR

Fone: (41) 3320-3500 | Fax: (41) 3320-3617

I) Cursos na área de Medicina:

Cursos de extensão na área de Medicina na modalidade presencial serão pontuados por certificado de conclusão com carga horária mínima de 6 horas = **0,5 ponto**.

Cursos de extensão na área de Medicina na modalidade híbrida serão pontuados por certificado de conclusão com carga horária mínima de 8 horas = **0,5 ponto**.

Cursos de extensão na área de Medicina na modalidade a distância serão pontuados por certificado de conclusão com carga horária mínima de 10 horas = **0,5 ponto**.

São aceitos como evidência: certificados de conclusão com a carga horária.

01	Local do curso:		Máximo 1,0 ponto
	Nome do curso:		
	Carga horária do curso:		
02	Local do curso:		
	Nome do curso:		
	Carga horária do curso:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL DO SEU CURRÍCULO (A+B+C+D+E+F+G+H+I)			

Assinatura

HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA

Praça Rui Barbosa, 694 | Centro | CEP 80.010-030 | Curitiba-PR

Fone: (41) 3320-3500 | Fax: (41) 3320-3617

NEXO II – EDITAL 03/2024

FORMULÁRIO PARA NÁLISE CURRÍCULAR – PROGRAMAS SEM PRÉ-REQUISITO

Nota máxima: 10 (dez) pontos

Informe seu nome completo:			
ESPECIALIDADE:		Número do CPF:	
A) Ligas Acadêmicas: Liga Acadêmica (por semestre) = 0,5 ponto Serão aceitos como evidências: certificados validados pela instituição de ensino com data e carga horária. Pontua-se por semestre em atividade em liga com carga horária mínima de 60h de atividades executadas.			
01	Local:		Máximo 0,5 ponto
	Período:		
	Duração:		
02	Local:		
	Período:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
B) Língua Inglesa: certificado de suficiência emitido por instituição reconhecida internacionalmente = 0,5 ponto Pontua-se por comprovante de suficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos qualquer um dos seguintes comprovantes de suficiência em Língua Inglesa: a. Exame TEAP com resultado mínimo de 7,0 ou, b. Exame TOEFL IBT com resultado mínimo de 7,0 ou, c. Exame TOEFL ITP com resultado mínimo de 500 ou, d. Exame IELTS com resultado mínimo de 5,0 ou, e. Exame PEICE com resultado mínimo de 6,0 ou, f. Exame TOEIC com resultado mínimo de 8,0 ou, g. Exame Cambridge FCE, CAE e Cambridge CPE com resultado grade A, B ou C.			
01	Exame:		Máximo 0,5 ponto
	Resultado do exame:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
C) Projetos de Extensão: Projeto com carga horária mínima de 100 horas por certificado = 0,5 ponto Entende-se por projeto de extensão como uma ação processual e contínua de caráter educativo, social e cultural, com objetivo específico e prazo determinado, destinado a comunidade/sociedade . São aceitos como evidência: comprovante/certificado com carga horária e caracterização do projeto de extensão, emitido pela instituição de ensino. Pontua-se exclusivamente comprovantes / certificados de projeto com carga horária mínima de 100 horas dedicado.			
01	Tema do projeto:		Máximo 0,5 ponto
	Duração do projeto:		
	Carga horária do projeto:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
D) Projetos de Iniciação Científica Projeto com carga horária mínima de 100 horas por certificado = 1,0 ponto São aceitos como evidência: certificado de conclusão de iniciação científica com carga horária emitido pela instituição de ensino. Pontua-se exclusivamente comprovantes / certificados de projeto com carga horária mínima de 100 horas dedicado.			
01	Tema do projeto:		Máximo 1,0 ponto
	Duração do projeto:		
	Carga horária do projeto:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
E) Monitorias Acadêmicas: Monitoria com duração de 6 meses e carga horária mínima de 40h = 0,5 ponto / Monitoria com duração de 12 meses e carga horária mínima de 80h = 1,0 ponto São aceitos como evidência: certificado de participação em monitoria emitido pela instituição de ensino com data de execução (início e fim) ne carga horária. Pontua-se pelo número de monitorias exercidas por no mínimo 6 meses com carga horária mínima de 40h e máximo de 12 meses com carga horária mínima de 80h.			
01	Local:		Máximo 1,0 ponto
	Disciplina:		

HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA

Praça Rui Barbosa, 694 | Centro | CEP 80.010-030 | Curitiba-PR

Fone: (41) 3320-3500 | Fax: (41) 3320-3617

	Duração da monitoria:	
02	Local:	
	Disciplina:	
	Duração da monitoria:	

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

F) Publicações de artigos científicos e/ou publicação de capítulo de livro.

Para publicação de anais, resumos ou pôsteres = 0,3 pontos (pontua-se neste item no máximo 2 (duas) publicações)

Publicação de artigo científico em periódico não-indexado (cada) = 0,1 ponto (pontua-se neste item no máximo 3 (três) publicações)

Publicação de artigo científico em periódico nacional indexado (cada) = 0,5 ponto (pontua-se neste item no máximo 3 (três) publicações)

Publicação de artigo científico em periódico internacional indexado (cada) = 1,0 ponto (pontua-se neste item no máximo 2 (duas) publicações)

Para publicação de artigo científico indexado, realizado nas unidades da ISCMC será adicionado 0,25 pontos.

Para publicação de capítulo de livro = 0,3 ponto (pontua-se neste item no máximo 2 (duas) publicações)

Serão aceitos como evidência: artigos completos e/ou capítulo de livro completo com comprovação de nº de DOI.

Não serão considerados trabalhos publicados em Anais de Congresso.

01	Título da publicação:	
	Nome da revista:	
	ISSN:	
02	Título da publicação:	
	Nome da revista:	
	ISSN:	
03	Título da publicação:	
	Nome da revista:	
	ISSN:	
04	Título da publicação:	
	Nome da revista:	
	ISSN:	

**Máximo
2,0 pontos**

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

G) Participação em Eventos Científicos e/ou apresentação de pôsteres ou tema livre.

Para participação em Jornadas, Simpósios, Semanas Acadêmicas e Congressos Regionais (cada) = **0,2 ponto** (pontua-se neste item no máximo 4 (quatro) eventos)

Para participação em Congressos Nacionais – presencial (cada) = **0,5 ponto** – online (cada) = **0,25 ponto**

Para participação em Congressos Internacionais = presencial (cada) = **1,0 ponto** – online (cada) = **0,5 ponto**

Para Premiações (pontua-se por comprovação de premiações em trabalhos ou apresentações de congresso) = **1,0 ponto**

Para apresentação de pôsteres ou tema livre = **0,3 ponto**

São aceitos como evidência: comprovante/certificado de participação no evento científico e/ou comprovante/certificado da publicação de anais, resumos ou pôsteres.

Obs. Na participação em eventos científicos simultâneos, pontua-se apenas o de maior relevância.

Pontua-se pelo número de eventos científicos e modalidade de acordo com grau de relevância.

01	Nome do evento:	
	Local e data:	
02	Nome do evento:	
	Local e data:	
03	Nome do evento:	
	Local e data:	
04	Nome do evento:	
	Local e data:	
05	Nome do evento:	
	Local e data:	

**Máximo
1,5 pontos**

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA

Praça Rui Barbosa, 694 | Centro | CEP 80.010-030 | Curitiba-PR

Fone: (41) 3320-3500 | Fax: (41) 3320-3617

H) Estágios Voluntários ou de Férias Estágio voluntário ou de férias com certificado/declaração com carga horária mínima de 100 horas = 0,5 ponto Estágios realizados no Hospital Santa Casa de Curitiba, receberão adicional de 0,25 pontos São aceitos como evidência: certificados/declaração de conclusão com a carga horária. Pontua-se por certificados/declaração de conclusão com a carga horária mínima de 100h e que constem "termo de estágio voluntário ou férias." Estágios eletivos não são considerados.			
01	Local:		Máximo 2,0 ponto
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
02	Local:		
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
03	Local:		
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
I) Cursos na área de Medicina: Cursos de extensão na área de Medicina na modalidade presencial serão pontuados por certificado de conclusão com carga horária mínima de 6 horas = 0,5 ponto . Cursos de extensão na área de Medicina na modalidade híbrida serão pontuados por certificado de conclusão com carga horária mínima de 8 horas = 0,5 ponto . Cursos de extensão na área de Medicina na modalidade a distância serão pontuados por certificado de conclusão com carga horária mínima de 10 horas = 0,5 ponto . São aceitos como evidência: certificados de conclusão com a carga horária.			
01	Local do curso:		Máximo 1,0 ponto
	Nome do curso:		
	Carga horária do curso:		
02	Local do curso:		
	Nome do curso:		
	Carga horária do curso:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL DO SEU CURRÍCULO (A+B+C+D+E+F+G+H+I)			

Assinatura

ANEXO III - EDITAL Nº 03/2024

ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Ordem dos documentos comprobatórios a serem apresentados conjuntamente ao Curriculum Vitae ou lattes:

PARA OS PRMs COM PRÉ-REQUISITO:

- 1º - Anexo I (**preenchido todos os campos inclusive a nota, e assinado**);
- 2º - Curriculum Vitae ou lattes (**com foto, data de nascimento e formação acadêmica, constando Universidade que é graduado e ano da graduação em Medicina**);
- 3º - Ligas Acadêmicas (conforme letra "A" do ANEXO I);
- 4º - Língua Estrangeira (conforme letra "B" do ANEXO I);
- 5º - Projetos de Extensão (conforme letra "C" ANEXO I);
- 6º - Projetos de Iniciação Científica (conforme letra "D" ANEXO I);
- 7º - Participação em comitês ou comissões institucionais: (conforme letra "E" ANEXO I);
- 8º - Publicações (conforme letra "F" ANEXO I);
- 9º - Eventos Científicos (conforme letra "G" ANEXO I);
- 10º - Estágios Voluntários e de Férias (conforme letra "H" ANEXO I);
- 11º - Cursos de Extensão na Área de Medicina (conforme letra "I" ANEXO I);
- 12º - Certificado de conclusão de Residência de Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade;

PARA OS PRMs SEM PRÉ-REQUISITO:

- 1º - Anexo II (**preenchido todos os campos inclusive a nota, e assinado**);
- 2º - Curriculum Vitae ou lattes (**com foto, data de nascimento e formação acadêmica, constando Universidade que é graduado e ano da graduação em Medicina**);
- 3º - Ligas Acadêmicas (conforme letra "A" do ANEXO II);
- 4º - Língua Estrangeira (conforme letra "B" do ANEXO II);
- 5º - Projetos de Extensão (conforme letra "C" do ANEXO II);
- 6º - Projetos de Iniciação Científica (conforme letra "D" do ANEXO II);
- 7º - Monitorias Acadêmicas: (conforme letra "E" do ANEXO II);
- 8º - Publicações (conforme letra "F" do ANEXO II);
- 9º - Eventos Científicos (conforme letra "G" do ANEXO II);
- 10º - Estágios Voluntários e de Férias (conforme letra "H" do ANEXO II);
- 11º - Cursos de Extensão na Área de Medicina (conforme letra "I" do ANEXO II);
- 12º - Certificado de conclusão de Residência de Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade;

Os documentos que não estiverem encadernados (com encadernação simples em espiral**) e na ordem descrita acima **não serão pontuados**.**

Curitiba, 05 de março de 2024.

HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA

Praça Rui Barbosa, 694 | Centro | CEP 80.010-030 | Curitiba-PR

Fone: (41) 3320-3500 | Fax: (41) 3320-3617